



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025  
DISPENSA Nº 69/2025  
EXECUÇÃO: INDIRETA  
EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Amaral/MG

O Prefeito Municipal de Senador Amaral - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme fundamentação legal no Art. 71, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, sendo:

*Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como a revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.*

*Considerando que na hipótese o julgamento do Processo Licitatório em destaque, Processo Licitatório Nº 131/2025, Dispensa Nº 69/2025, se faz necessário resguardar os princípios da competitividade, isonomia e transparência que regem os processos licitatórios, e visando evitar eventuais prejuízos à ampla participação de interessados, optou-se, por prudência administrativa, pela revogação do certame*

Com isso, pelo fato acima justificado, a autoridade competente com base no princípio da vinculação e legalidade, se faz necessário a revogação do certame como forma de transparência e realização de novo procedimento licitatório, **RESOLVE:**

**REVOGAR**, a íntegra do Processo Licitatório Nº 131/2025, Dispensa Nº 69/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Amaral/MG, **observado ao que dispõe o Art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133/21, sob pena de realização de novo procedimento licitatório, evitando-se possível prejuízo à ampla competitividade entre os interessados na participação do certame.**

Encaminhe o presente termo de revogação à Agente de Contratação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Senador Amaral – MG, 30 de julho de 2025.

**DANIEL FRANCO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90  
[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)